



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 511

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/8/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A comunidade escolar da cidade de Botucatu tem requisitado alguns esclarecimentos sobre o funcionamento e as políticas públicas relacionadas a Educação Especial.

A Educação Especial tem previsão no Plano Municipal de Educação, estabelecido através da Lei nº5710/2015 em conformidade com todas as normas e especificidades apresentadas sobre essa modalidade de ensino.

Acreditamos que, a educação especial tem uma característica peculiar que envolve não somente a educação, mas sim, a saúde, esporte e assistência social em casos mais complexos.

Ousamos dizer, que essa modalidade de ensino deve ser pensada através de ações transversais e na sua multiplicidade de profissionais que possam agregar o conhecimento e prática pedagógica, pois, esse desafio deve ser construído em conjunto com a família.

A educação especial não pode ser pensada em um único estabelecimento educacional, contudo, acredita-se que a real inclusão dos alunos especiais é sua capacidade de conviver com as diferenças, diversidades e adversidades, portanto, a elaboração da regulamentação do Sistema Municipal de Educação Especial, faz-se necessário, para a implantação de classes de AAE até as criação de um grande Centro de AAE, que direciona a política para os Núcleos que realizam e/ou executam as ações planejadas pelo Centro de AEE (que deve ser multidisciplinar).

A concepção de Núcleo demonstra que as políticas públicas são emanadas do núcleo para as células (unidades escolares) ou seja, a formação e capacitação dos profissionais que trabalham com essa política pública serão agentes de multiplicação do conhecimento para as Unidades Escolares, porém, na teoria, ousamos discorrer, que esse Núcleo (NAPE) não está institucionalizado e nem fomenta o processo Pedagógico Especializado.

A reflexão sobre essa política pública realizada no município de Botucatu nos remete a algumas perguntas que não encontramos as respostas cabíveis e legais, portanto, ratificamos a necessidade em encaminhar para a autoridade competente algumas dúvidas sobre está política pública educacional.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **CLÁUDIA GABRIEL**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informações sobre a possibilidade de criação de legislação que regulamente o Sistema Municipal de Educação Especial.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de agosto de 2022.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
REPUBLICANOS

ECLT/rr

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - UPA1-Y254-5TE2-2G33 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=UPA1Y2545TE22G33>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UPA1-Y254-5TE2-2G33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - UPA1-Y254-5TE2-2G33 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>